

ESTATUTO DE EXPEDIDOR REGISTADO

Documentos necessários:

- Pedido de concessão do estatuto de Expedidor Registado (documento anexo também disponível para impressão em [Portal das Finanças / Serviços Aduaneiros / Formulários / Formulários Aduaneiros](#));
- Certidão de ausência de dívidas perante a Segurança Social ou autorização expressa dada à AT para a consulta, via internet, da situação contributiva do interessado;
- Certificado de registo criminal do interessado (sócios e gerentes nomeados, caso existam).

Reservado às autoridades aduaneiras
Pedido n.º
Data:

PEDIDO DE CONCESSÃO DO ESTATUTO DE EXPEDIDOR REGISTRADO

(Artigo 32º nº 1 do Código dos Impostos Especiais de Consumo (CIEC))

1. Identificação do Requerente: NIF: Cédula n.º:	Telefone/Telemóvel:
	Fax:
	E-mail:
2. Categorias/Subcategorias de produtos pretendidas para o estatuto:	
Álcool e Bebidas Alcoólicas <input type="checkbox"/> Cerveja _____ B000 <input type="checkbox"/> Vinhos tranquilos (não espumantes) _____ W200 <input type="checkbox"/> Vinhos espumantes (e espumosos) _____ W300 <input type="checkbox"/> Produtos intermédios _____ I000 <input type="checkbox"/> Bebidas espirituosas _____ S200 <input type="checkbox"/> Álcool etílico _____ S300 <input type="checkbox"/> Álcool desnaturado _____ S400 <input type="checkbox"/> Outros produtos contendo álcool em volume superior a 1,2% _____ S500	Produtos Petrolíferos e Energéticos <input type="checkbox"/> Óleos Vegetais ou Animais dos códigos NC1507 ao NC1518 quando utilizados como uso combustível ou em uso carburante _____ E200 <input type="checkbox"/> Óleos Minerais dos códigos NC2707 10; NC2707 20; NC2707 30 e NC2707 50 _____ E300 <input type="checkbox"/> Gasolina com chumbo _____ E410 <input type="checkbox"/> Gasolina sem chumbo _____ E420 <input type="checkbox"/> Gasóleo rodoviário _____ E430 <input type="checkbox"/> Gasóleo colorido e marcado _____ E440 <input type="checkbox"/> Querosene _____ E450 <input type="checkbox"/> Querosene colorido e marcado _____ E460

Reservado às autoridades aduaneiras
Pedido n.º
Data:

Produtos Petrolíferos e Energéticos (continuação)

- Fuelóleo pesado _____ **E470**
- Produtos dos códigos NC 2710 11 21, 2710 11 25 e 2710 19 29 na circulação comercial a granel _____ **E480**
- Outros produtos dos códigos NC 2710 11 a 2710 19 69, nomeadamente gasóleo de aquecimento _____ **E490**
- GPL _____ **E500**
- Hidrocarbonetos acíclicos saturados _____ **E600**
- Hidrocarbonetos cíclicos _____ **E700**
- Metanol _____ **E800**
- Produtos do código NC 3824 90 91 destinado a uso combustível ou carburante "FAME" _____ **E910**
- Outros produtos do código NC 3824 90 97 destinado a uso combustível ou carburante _____ **E920**
- Produtos do código NC 3811 11 19 00, 90 00 Aditivos _____ **E930**
- Carvão, coque e gás natural _____ **EN10**
- Metano _____ **EN20**
- Óleos lubrificantes e outros óleos minerais _____ **EN30**
- Eletricidade _____ **EN40**

Tabacos

- Cigarros _____ **T200**
- Charutos e Cigarrilhas _____ **T300**
- Tabaco de corte fino para cigarros de enrolar _____ **T400**
- Outros tabacos de fumar _____ **T500**

3. Autorização de Consulta de dados:

- Para efeitos de cumprimento das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 32º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, declaro que autorizo a Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo a aceder à informação constante nos serviços competentes nas áreas da Segurança Social e da Justiça.

4. Número de folhas em anexo a este formulário: ____

5. Data e assinatura:

Data: __/__/____ Assinatura do requerente: _____

Reservado às autoridades aduaneiras
Pedido n.º
Data:

Informação a preencher exclusivamente pelos serviços

Detalhes da Garantia:

Garantia de Circulação - número e ano: _____ / _____

Data de autorização do estatuto de expedidor registado: __/__/____

Autorização IEC n.º: PT_____

Estância Aduaneira Competente: _____ n.º PT_____

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. Os interessados que pretendam a concessão do estatuto de expedidor registado, devem solicitá-lo junto da estância aduaneira competente, mediante o preenchimento e apresentação deste formulário, disponível no Portal da Área Aduaneira da AT na internet, bastando para o efeito aceder ao seguinte URL, clicando [aqui](#).

2. Instruções de preenchimento do pedido

2.1 Instruções genéricas

O formulário deve ser preenchido por qualquer processo eletrónico, podendo também ser preenchido à máquina ou à mão, em letras maiúsculas e sem emendas ou rasuras.

2.2. Instruções de preenchimento das diferentes casas

CASA 1 – Identificação do Requerente

Esta casa deve ser preenchida com o nome e morada do requerente, bem como o número de identificação fiscal (NIF) constituído por 9 dígitos, o item "Cédula n.º" só deve ser preenchido se o requerente for um despachante oficial, devendo nesse caso indicar o número da respetiva cédula profissional;

Deverá ser indicado o número de telefone e/ou de telemóvel do requerente;

A indicação do número de fax e do endereço da caixa de correio eletrónico (e-mail), são opcionais.

CASA 2 – Categorias/Subcategorias de produtos pretendidas para o estatuto

Esta casa deve ser preenchida assinalando, nas caixas de seleção, qual ou quais as categorias/subcategorias de produtos pretendidas para o estatuto.

CASA 3 – Autorização de Consulta de dados

Esta casa deverá ser preenchida sempre que a AT tenha que proceder à consulta de dados informatizados referentes ao requerente do estatuto, que necessite da sua prévia autorização de acesso. Caso o requerente não pretenda fornecer essa autorização de acesso deverá providenciar, em alternativa, a informação pretendida em documento autêntico ou devidamente autenticado.

CASA 4 – Número de folhas em anexo a este formulário

Esta casa deve ser preenchida indicando o número de folhas apresentadas em anexo a este formulário (designadamente quando o requerente pretenda apresentar a documentação exigível na Casa 3 - Autorização de Consulta de dados, ver acima).

CASA 5 - Data e assinatura

Esta casa deve ser preenchida indicando a data em que é apresentado o pedido junto da estância aduaneira competente, respeitando o seguinte formato: dd/mm/aaaa, em que dd = dia (2 dígitos, por exemplo 03), mm = mês (2 dígitos, por exemplo 12) e aaaa = ano (4 dígitos, por exemplo 2010). O formulário deve ainda ser assinado pelo requerente no campo "Assinatura do requerente".